



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Teofilândia

Quinta-feira • 18 de Abril de 2024 • Ano XV • Nº 3961

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTY2NTA3N0E1NKQWOTBCQ0

## Decretos



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 33 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Declara ponto facultativo no dia 22 de abril de 2024 no âmbito da Administração Pública do Município de Teofilândia, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública no dia 22 de abril de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo em todos os setores da Administração Pública do Município de Teofilândia - BA, no dia 22 de abril de 2024.

**Art. 2º** - Os órgãos e entidades que prestam serviços essenciais e indispensáveis permanecerão com funcionamento regular, tais como hospital, limpeza pública e fiscalização.

**Parágrafo Único** - Os servidores essenciais manterão escalas de atividades conforme necessidades e determinações das chefias dos órgãos e/ou setores competentes.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 18 de abril de 2024.

**HIGO MOURA MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA  
CNPJ: 13.845.466/0001-30